



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**INSTRUÇÃO DE PROCESSOS**

FICHA 04.2

**AUTORIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio) :**

**Conjuntamente com o requerimento, de preferência em impresso da CMMC, e com a presente ficha de verificação, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:**

**Elementos Comuns (Anexo I - I, Portaria nº. 113/2015, 22 de Abril):**

<b>1)</b> Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>2)</b> Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>3)</b> Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>4)</b> Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>5 - Memória descritiva contendo:</b> <b>a)</b> Área objeto do pedido; <b>b)</b> Caracterização da operação urbanística; <b>c)</b> Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; <b>d)</b> Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação; <b>e)</b> Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes; <b>f)</b> Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos; <b>g)</b> Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas; <b>h)</b> Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis; <b>i) Quando se trate de operações de loteamento:</b> <b>(i)</b> Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas; <b>(ii)</b> Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso; <b>(iii)</b> Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor; <b>(iv)</b> Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso; <b>(v)</b> Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>6 - Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.</b>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

**Elementos Específicos (Anexo V - III, Portaria nº. 113/2015, 22 de Abril):**

<b>a)</b> Os seguintes elementos: <b>a.1)</b> Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1; <b>a.2)</b> Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação; <b>a.3)</b> Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
---	---

Edifícios; <b>a.4)</b> Telas finais, quando aplicável; <b>a.5)</b> Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.	
<b>b)</b> Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>c)</b> Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido. ANEXO	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>Condições de apresentação dos elementos instrutórios (Anexo II, Portaria nº. 113/2015, 22 de Abril)</b>	
<b>1</b> — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>2</b> — As peças escritas devem respeitar o formato A4.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>3</b> — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>4</b> — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>5</b> — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>6</b> — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais: <b>a)</b> A vermelha para os elementos a construir; <b>b)</b> A amarela para os elementos a demolir; <b>c)</b> A preta para os elementos a manter; <b>d)</b> A azul para elementos a legalizar.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>7</b> — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>Documentos do Titular do Processo:</b>	
<b>1)</b> Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo titular do processo ou representante legal (procurador, mandatário, etc);	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>1.1)</b> No caso de representante, documento legal que comprove a legitimidade, acompanhado de fotocópia do C.C. (ou B.I. + NIF);	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>2)</b> C.C. (ou B.I. + NIF), do titular do processo (para efeitos de confirmação de assinatura);	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>3)</b> Fotocópia da Guia de Receita, comprovativa do pagamento das taxas aplicáveis (definidas em regulamento).	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Macedo de Cavaleiros, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

O(a) Requerente

O (a) Funcionário (a)

Ass. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Observações: Os documentos assinalados com \* são fornecidos pela CMMC. O pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados em duplicado, em papel opaco branco, mais um para cada uma das entidades exteriores à CMMC a consultar. As peças que instruem o processo deverão ser rubricadas e conter a palavra original ou duplicado, a cor vermelha. Os originais serão numerados sequencialmente do final para o seu início. Os desenhos deverão ser executados a preto e branco, admitindo-se o recurso a tramas de cor, desde que não prejudiquem a legibilidade dos mesmos.

FICHA DOU/DGT\_04.2